

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

DADOS DA CONTRATADA

Nome Empresarial:

IPNET TELECOM LTDA

CNPJ:

11.159.733/0001-90

Endereço:

Rua Antonio Rodrigues Simoes, 116

Bairro:

Vila Santa Izabel

Cidade:

**Salto
Pirapora**

Estado:

De São Paulo

CEP:

18.160-000

Telefone:

(15) 3292-1252

S.A.C

0800 770 1252

Site:

www.ipnetbandalarga.com.br

E-mail:

atendimento@ipnettelecom.com.br

2o.RTD SOROCABA
REGISTRO do ORIGINAL
sob.n.192.573 em 12/07/2018.

Ato de Autorização – Anatel:
Nº. 252/2011

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 14/06/2018, sob o n.º192.147, na Cidade de **Salto De Pirapora**, estado de **São Paulo**, que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Os **DADOS DA CONTRATADA** passam a vigorar conforme tabela abaixo, alterando sua **RAZÃO SOCIAL** e seu **ENDEREÇO** da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL:	De: MDANET SERVICOS DE COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA - EPP	Para: IPNET TELECOM LTDA
ENDEREÇO:	Rua Francisco de Barros Leite, nº 600, Piso Superior, Centro	R. Antonio Rodrigues Simoes, 116, Vila Santa Izabel

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e informações do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** registrado em em 14/06/2018, sob o n.º 192.147, na Cidade de **Salto De Pirapora**, estado de **São Paulo**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para que seja conferida a devida publicidade, o presente **ADITIVO CONTRATUAL** está registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos**, na Cidade de **Salto De Pirapora**, estado de **São Paulo**.

3.2 O documento registrado encontra-se disponível também no endereço eletrônico: **www.ipnetbandalarga.com.br**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Salto De Pirapora**, estado de **São Paulo** competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salto De Pirapora/P, 11 de julho de 2018.

ASSINATURA:

PRESTADORA:

CNPJ:

IPNET TELECOM LTDA

11.159.733/0001-90



CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº **132.981**, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Títulos e Documentos sob o número **192573** conforme segue:

Apresentante **MDANET SERVICOS DE COMUNICAO E INFORMATICA EPP**

Contratante **SERGIO GONCALVES MACHADO NETO**

Natureza do Título **ADITIVO CONTR.PREST.SERV.**

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 40,31
AO ESTADO.....	= R\$ 11,45
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 7,85
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 2,12
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 2,77
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 1,94
ISS.....	= R\$ 0,80
Diligências/Condução.....	= R\$ 0,00
CORREIO/DIVERSOS.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 67,24
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 89,61
saldo para restituir ao cliente	= R\$ -22,37

Sorocaba/SP, 12/07/2018.

(x) Escrevente Autorizada: **Michela Chagas de Assis Morales**

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos na guia n. **129/2018** (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Declaro que em __/__/__, recebi a 1ª via deste, bem como a documentação referente ao protocolo respectivo, efetivado o acerto financeiro acima detalhado.

(ass):